PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2024

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 486.395.919-20, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. **02/2024** – Processo Licitatório n. **10/2024**, RESOLVE prorrogar o registro dos preços da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS STOCKMANN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.386.510/0001-49, estabelecida na Rua Principal n. s/n, Bairro Interior, no Município de Ipira CEP 89.669-000, neste ato representada pelo Sr. **MAURO STOCKMANN**, inscrito no CPF sob o n. 014.407.789-22, na qualidade de **DETENTORA**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a ata de registro de preços original n. 20/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de transportes/viagens com pessoas de grupos e/ou entidades legalmente constituídas e outros, que representem este Município em atividades oficiais diversas fora do Município de Peritiba de acordo com as possíveis demandas e programações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 09/02/2025 até 09/02/2026, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Veículo	R$ Unt.	Porcentagem de reajuste	Valor R$ com reajuste	Valor Total
2	10.000	KM	20197 - Prestação de serviços de transportes/viagens com pessoas de grupos e/ou entidades legalmente constituídas, Ônibus Prestação de serviços de transportes/viagens com pessoas de grupos e/ou entidades legalmente constituídas, que representem este Município em atividades oficiais diversas fora do Município de Peritiba de acordo com as possíveis demandas e programações.	Scania / Buscar VI Buss R KYJ4E77 46P	7,96	4,83%	8,34	83.400,00
3	10.000	KM	21908 - Prestação de serviços de transportes/viagens Ônibus Leito ou semi leito Prestação de serviços de	Scania / Buscar VI Buss R	8,06	4,83%	8,45	84.500,00

			transportes/viagens com pessoas de grupos e/ou entidades legalmente constituídas, que representem este Município em atividades oficiais diversas fora do Município de Peritiba de acordo com as possíveis demandas e programações. Ônibus Leito ou semi leito	KYJ4E77 46P				
							Total	**167.900,00**

2.2. Esta prorrogação se faz necessária em atendimento a demanda apresentada por grupos e entidades legalmente constituídas, para que possam representar o Município de Peritiba em eventos e programações oficiais em outras cidades, garantindo a presença, dispondo do serviços de transporte de forma segura, com agilidade e legalidade de acordo com as normas e obrigações pertinentes ao serviço, atendendo inclusive a legislação municipal vigente que autoriza a contratação do serviço em realizar intercâmbios nas diversas áreas de atuação do setor público.
2.3. Este termo foi ajustado com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.[1]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 4000 – SEC. MUN. DE AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura
Ação: 2.18 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação
Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Lazer
Ação: 2.50 – Operacionalização do Esporte e Lazer
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 5013 – Departamento de Turismo
Ação: 2.52 – Operacionalização das Ações de Turismo
Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Transportes
Ação: 2.53 – Manutenção do Setor Rodoviário
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

[1] https://www.melhorcambio.com/ipca

Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
Ação: 2.71 – Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente
Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba
Ação: 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa: 3.3.90.00.00 – 0100 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS
CNPJ: 11.391.279/0001-06
Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS
CNPJ: 18.105.164/0001-49
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **LUCIANA NILSON, MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL, MARLO DANIEL FINGER, NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA** no caso de seu impedimento, os servidores **DAIANA MOLLMANN MATTOS, MARCIANE DAISE WUADEN FINGER, MARILUCI SORDI KLEIN,** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
5.1. As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original n. 20/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 07 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

TRANSPORTES COLETIVOS STOCKMANN LTDA
Contratada

CIDIANE PEDRUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DAIANA MOLLMANN MATTOS
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

MARCIANE DAISE WUADEN FINGER
Fiscal do Contrato

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLEIN
Fiscal do Contrato

MARLO DANIEL FINGER
Fiscal do Contrato

NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2024